



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0295/98

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de número 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete), todos da quadra nº. 16 (dezesseis), situados à Rua 21 de Abril e Rua nº 3, bairro centro, nesta cidade de Igaratinga-MG de propriedade do **Auto Posto Igaratinga Ltda.**

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **Unificado e Anexado** as áreas dos seguintes lotes, de nº. 01 (um), com uma área total de **458,25 m²** (quatrocentos e cinquenta metros e vinte e cinco centímetros quadrados), lote nº 02 (dois) com uma área de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), lote nº 03 (três) com uma área de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), lote nº 04 (quatro) com uma área de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), lote nº 05 (cinco) com uma área de **359,96 m²** (trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), lote nº 06 (seis) com uma área de **311,13 m²** (trezentos e onze metros e treze centímetros quadrados) e o lote nº 07 (sete) com uma área de **762,98 m²** (setecentos e sessenta e dois metros e noventa e oito centímetros quadrados) todos da quadra nº. 16 (dezesseis) que perfaz uma área total de **3.062,32 m²** (três mil sessenta e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados), passando esta área a denominar-se, em um **único** lote de nº 01 (um) da quadra nº. 16 (dezesseis).

Parágrafo Primeiro - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas dos lotes de nº. 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06



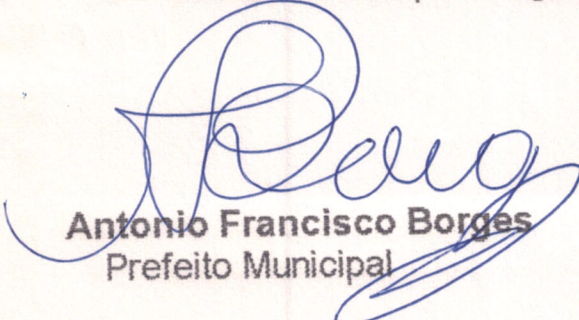
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

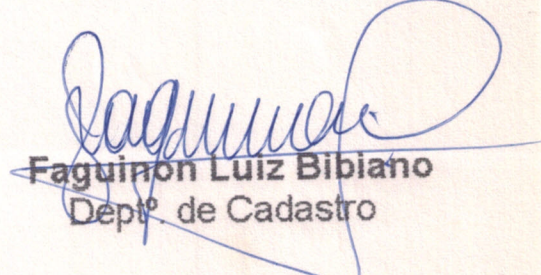
ESTADO DE MINAS GERAIS

(seis) e 07 (sete), todos da quadra nº 16 (dezesseis), em um único lote de nº. 01 (um) da quadra nº 16 (dezesseis), que passa a conter as seguintes características: Área **3.062,32 m²** (treis mil sessenta e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados), medindo 29,15 m. de frente para a Rua 21 de Abril, 75,00 m. do lado direito em diagonal confrontando com a faixa nom edificandi da Rodovia MG-430, 60,55 m. do lado esquerdo confrontando com a Rua do Rosário (antiga rua A), 72,00 m. de fundo confrontando com a Rua 3.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 09 de Setembro de 1998.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Deptº de Cadastro